



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/09/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº sob nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, (respondendo) **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 01, R2 MA, Lote 01 A 4, Ponte Alta Norte, Gama/DF, CEP: 72.428-010, inscrita no CNPJ sob o nº 13.556.387/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Samambaia Sul/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [115251055](#) pág. 03/16), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [212365832](#)), o Voto do Senhor Diretor das cidades (Doc. SEI/GDF nº [214088701](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [214088793](#)), todos constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00001799/2023-16](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [121890136](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **27/09/2026** para **27/09/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 3.361.214,02**, conforme Termo de Apostilamento n.º 33/2026 (Doc. SEI/GDF nº [213837543](#)).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilidade Orçamentária n.º 621/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [212456686](#)) e Disponibilidade

Orçamentária n.º 664/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [213799134](#)) e da Nota de Empenho nº **2026NE02990**, datada de **21/09/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.100** (Doc. SEI/GDF nº [214815470](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR-PRESIDENTE (respondendo)

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Milhome da Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 22/09/2026, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/09/2026, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214811068** Código CRC: **6F3DDBA4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00001799/2023-16

Doc. SEI/GDF 214811068

Criado por [jose.freire](#), versão 7 por [solange.correa](#) em 22/09/2026 11:06:58.